



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 CARTA CONVITE Nº 006/2019



ROGÉRIO CLEBER PERES, Prefeito do Município de Embaúba SP, no uso de suas atribuições legais, torna publico para conhecimento de todos os interessados que se acha aberto no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Embaúba SP, Setor Licitatório a respectiva Licitação sob a modalidade **Carta Convite nº 006/2019**, nos termos do presente EDITAL, ficando desde já estabelecido que os envelopes as propostas dos Licitantes convidados, **deverão ser entregues, pessoalmente, no dia 15/07/2019 das 09:00 as 09:30 horas, no referido endereço.**

1- OBJETO DA CARTA CONVITE

Contratação de empresa especializada para Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial para o Meio Ambiente, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme descrição completa no Anexo I;

- 1.1- Fica fazendo parte deste Edital o Anexo I, e Anexo II Minuta Contratual que será firmado entre as partes.

2- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será considerado como critério fundamental para análise das propostas apresentadas o de **menor preço global.**

Em caso de divergência entre expressões numéricas e por extenso prevalecerão sempre as por extenso.

Procedida a classificação e verificada a absoluta igualdade entre duas ou mais propostas classificadas será a classificação final decidida por sorteio, realizado pela comissão de licitação deste Município, na presença de representantes legais dos proponentes.

- 2.1- Serão consideradas empatadas as propostas superiores em até 10% (dez por cento) da mais vantajosa, apresentadas por empresas de pequeno porte e/ou microempresas, assim classificadas através de documento hábil devidamente assinado por seus respectivos representantes legais.
- 2.2- Uma vez aferido o empate nos termos do item anterior, as microempresas e/ou as empresas de pequeno porte, para efeito de usufruírem a prioridade de desempate, prevista nos artigos 44 e 45 da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, terão que comprovar, através de documento hábil, o regime tributário a que estão adstritas.
- 2.3- Em caso de empate aferido nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, será necessário a manifestação expressa do proponente classificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, apresentando novo valor, inferior ao preço proposto pelo licitante inicialmente classificado em primeiro lugar.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



3- SUPORTE LEGAL.

Esta Carta Convite é regulada pelos seguintes dispositivos:

- 1- Constituição Federal
- 2- Lei nº 8666/93 e alterações
- 3- Lei Orgânica do Município de Embaúba SP 01/05/1993.

4- ABERTURA DESTA LICITAÇÃO

Esta carta convite será aberta às **09:00 horas do dia 02/07/2019.**

5- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Além dos Licitantes convidados poderão apresentar propostas quaisquer outros Licitantes não convidados, desde que previamente cadastrados na Prefeitura Municipal de Embaúba SP, desde que exerçam atividade compatível com o objeto da presente licitação, e desde que protocolem a proposta mediante requerimento no Paço Municipal até **24:00 horas antes** do encerramento desta licitação.

As propostas dos Licitantes Convidados deverão ser entregues, **pessoalmente no Departamento Municipal de Licitação**, em envelope lacrado com identificação do número do processo licitatório e da carta convite, **na data e no horário mencionado no início deste Edital**. Em seu interior deverá estar contida proposta de preços expressa em reais, com o nome do proponente devidamente identificadas e assinadas pelo representante legal.

6- ENCERRAMENTO DESTA LICITAÇÃO.

A presente carta convite encerrar-se-á às **09.30 horas do dia 15/07/2019.**

A abertura dos envelopes (**envelope nº 01**) contendo as propostas devidamente lacrados será efetuada no mesmo dia ao encerramento, na sala da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Embaúba SP, às **09.35 horas** pela comissão designada para tal mister.

7- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA RATIFICAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR.

O Licitante vencedor dos serviços, objeto do presente certame, dentro do prazo de 24:00 horas da aferição de sua respectiva proposta, deverá apresentar a documentação abaixo discriminada: (envelope nº 02).

- 1- Cédula de Identidade do sócio proprietário;
- 2- Registro Comercial no caso de Empresa individual;
- 3- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e vigor;
- 4- Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal;
- 6- Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- 7- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 8- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- 9- Prova de regularidade com o FGTS;
- 10- Certidão Negativa de Débitos Expedida pela Justiça Federal do Trabalho da circunscrição onde esta sediada o Licitante, constando informação acerca da distribuição de processos.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



A não apresentação da documentação exigida acima importará na desclassificação do proponente sendo chamado o segundo colocado, que por sua vez deverá cumprir as exigências relativa a documentação exposta no presente item. A documentação deverá ser apresentada em original ou cópia devidamente autenticada em cartório.

8- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 01- Prefeitura Municipal de Embauba
- 01.02- Executivo
- 010203- Administração e Planejamento
- 04- Administração
- 04123- Administração Financeira
- 041230005- Administração e Planejamento
- 04123000520070000- Manutenção da Administração Geral
- 3 3 90 39 00- Outros Serviços e Terceiro- Pessoa Jurídica
- 110.000- Geral



9- FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES.

A Prefeitura Municipal de Embauba fornecerá por intermédio do departamento de licitações das 8.00 às 11.00 e das 13.00 às 16.00 horas ou pelo telefone (17) 35668000 ou 35668014 de segunda a sexta feira quaisquer informações e esclarecimentos referente a presente carta convite.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A critério do Senhor Prefeito Municipal a presente licitação poderá ser anulada ou cancelada, ter sua data transferida sem que disto resulte quaisquer direito de reclamações ou indenização por partes dos proponentes.

11- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Notas Fiscais junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Embauba SP.

12 - DA ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será feita pelo Sr. Prefeito Municipal de Embauba SP, depois de observados todos os prazos para recurso e cumpridas as demais formalidades legais.

Para conhecimento do público expede-se o presente edital que é publicado no local apropriado e de hábito no Paço Municipal.

Embaúba-SP, 02 de julho de 2019.

ROGÉRIO CLEBER PERES
PREFEITO MUNICIPAL.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



ANEXO I

OBJETO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PARA O MEIO AMBIENTE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº- 012/2019

CARTA CONVITE Nº 006/2019

NOME/RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

DATA DE ABERTURA: 02/07/2019

DATA DE ENCERRAMENTO: 15/07/2019- ÀS 09:30 HORAS.

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 15/07/2019 ÀS 09:35 HORAS



OBJETO/SERVIÇOS

- a) Comparecer, presencialmente, no Departamento do Meio Ambiente de Embaúba, localizado na Avenida Antônio Celidônio Ruelle, n.º 225, de segunda feira à sexta feiras, das, 8h00 às 11h00;
- b) responsabilizar-se pela orientação das diretivas do Programa "Município Verde Azul";
- c) Responsabilizar-se pela orientação e capacitação das diretivas a serem desenvolvidas na execução do presente Contrato Administrativo;
- d) Responsabilizar-se pela orientação e capacitação na melhoria da arborização urbana;
- e) Responsabilizar-se pela orientação e capacitação na melhoria de esgoto tratado;
- f) Responsabilizar-se pela orientação e capacitação na melhoria da qualidade do ar;
- g) Responsabilizar-se pela orientação e capacitação na melhoria da biodiversidade;
- h) Responsabilizar-se pela orientação e capacitação na melhoria do uso do solo;
- i) Responsabilizar-se pela orientação e capacitação na melhoria dos resíduos sólidos;
- j) Responsabilizar-se pela orientação e capacitação na melhoria do conselho ambiental;
- k) Responsabilizar-se pela orientação e capacitação na melhoria na gestão das águas;
- l) Responsabilizar-se pela orientação e capacitação na melhoria da estrutura e educação ambiental e;
- m) Responsabilizar-se pela orientação e capacitação na melhoria do município sustentável.

Diretivas relacionadas: AU; ET; QA; BIO; US; RS; CA; GA; EEA;MS

VALOR MENSAL.....

VALOR TOTAL.....

Data/...../.....

Assinatura do responsável



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



MINUTA DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PARA O MEIO AMBIENTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE EMBÁUBA/SP E A XXXXXXXXXXXXXXX.

Nº XXX/2019.

FOLHA Nº

O **MUNICÍPIO DE EMBÁUBA/SP**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, titular do CNPJ n.º 65.712.648/0001-36 com sede na Av. São Domingos n.º 26, Bairro Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **ROGÉRIO CLEBER PERES**, de nacionalidade Brasileira, portador do documento de Identidade com o RG. n.º 40.359.970-2 SSP/SP e do CPF n.º 369.351.038-51, residente e domiciliado na Rua Vitório Mascaro n.º 190, Bairro Centro, no município de Embaúba/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na Rua/Av. _____ n.º _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, Cep: _____, e-mail: _____, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____, RG n.º _____ SSP/____ e CPF n.º _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____ n.º _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, aqui, simplesmente designada **CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento particular, resolvem por mútuo acordo e interesse da administração, celebrar o presente Contrato Administrativo, regendo-se pelas seguintes cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial para o Meio Ambiente.

CLÁUSULA 2ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Comparecer, presencialmente, no Departamento do Meio Ambiente de Embaúba, localizado na Avenida Antônio Celidônio Ruetter, n.º 225, de segunda feira à sexta feiras, das, 8h00 às 11h00;

b) responsabilizar-se pela orientação das diretivas do Programa “Município Verde Azul”;

c) Responsabilizar-se pela orientação e capacitação das diretivas a serem desenvolvidas na execução do presente Contrato Administrativo;



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



- d) Responsabilizar-se pela orientação e capacitação na melhoria da arborização urbana;
- e) Responsabilizar-se pela orientação e capacitação na melhoria de esgoto tratado;
- f) Responsabilizar-se pela orientação e capacitação na melhoria da qualidade do ar;
- g) Responsabilizar-se pela orientação e capacitação na melhoria da biodiversidade;
- h) Responsabilizar-se pela orientação e capacitação na melhoria do uso do solo;
- i) Responsabilizar-se pela orientação e capacitação na melhoria dos resíduos sólidos;
- j) Responsabilizar-se pela orientação e capacitação na melhoria do conselho ambiental;
- k) Responsabilizar-se pela orientação e capacitação na melhoria na gestão das águas;
- l) Responsabilizar-se pela orientação e capacitação na melhoria da estrutura e educação ambiental e;
- m) Responsabilizar-se pela orientação e capacitação na melhoria do município sustentável.

Diretivas relacionadas: AU; ET; QA; BIO; US; RS; CA; GA; EEA; MS.

CLÁUSULA 3ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Direito de rejeitar qualquer serviço se não executado de acordo com as normas estabelecidas.

Direito regressivo contra a CONTRATADA no caso de indenização ou reparação a terceiros em razão do não cumprimento do objeto deste Contrato Administrativo.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



CLÁUSULA 4ª – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço estipulado para a execução dos serviços objeto do presente Contrato Administrativo será no valor global de **R\$ xxxx (xxxxxxxxxxxx)**, o pagamento será efetuado em **12 (doze) parcelas** iguais e mensais no valor de **R\$ xxxxxx (xxxxxxx)**, sendo os pagamentos realizados através da Emissão de Nota Fiscal.

CLÁUSULA 5ª – DOS ENCARGOS

O presente Contrato Administrativo não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem autorização expressa do Município.

A CONTRATADA é a única exclusiva responsável pelos encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, fiscais ou sociais que venham a incidir sobre a execução do presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 6ª – DO PRAZO

O presente Contrato Administrativo vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser aditado por 60 meses, conforme permitido pelo inciso II, do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA 7ª – DA SUSTAÇÃO

Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer fatura, no caso de inadimplência da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, na execução deste Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 8ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Contrato Administrativo onerarão os seguintes elementos econômicos:

- 01- Prefeitura Municipal de Embauba
- 01.02- Executivo
- 010203- Administração e Planejamento
- 04- Administração
- 04123- Administração Financeira
- 041230005- Administração e Planejamento
- 04123000520070000- Manutenção da Administração Geral
- 3 3 90 39 00- Outros Serviços e Terceiro- Pessoa Jurídica
- 110.000- Geral





Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



CLÁUSULA 9ª – DO SUPORTE LEGAL

O presente Contrato Administrativo é celebrado com base nos seguintes dispositivos legais:

- Constituição da República Federativa do Brasil;
- Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e 8.883 de 08/06/94;
- Lei Federal nº 4.320/64;
- Demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios legais de direito.

CLÁUSULA 10ª – DA RESCISÃO

O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido de comum acordo, ficando as partes responsáveis pelo cumprimento das respectivas obrigações até a data da rescisão. Ou, unilateralmente, conforme dispõe o artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA 11ª – DA MULTA

Fica estabelecido a multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor deste Contrato Administrativo, incluindo juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e custas processuais no caso de discussão judicial, a favor da parte vencedora ou aquela que não respeitar quaisquer das cláusulas aqui ajustadas.

CLÁUSULA 12ª – DO FORO

Fica eleito o Fórum da Comarca de Olímpia/SP, para nele serem dirimidas as questões que por ventura oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Embaúba/SP, ____ de _____ de 2019.

ROGÉRIO CLEBER PERES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

